



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2969
PROCURADORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI N.º 74/2011

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.


A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais APROVA:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no montante de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) para reforma do Centro de Convivência dos Idosos, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 001 – Tesouro, apresentado durante o exercício de 2011.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Marilândia/ES, 19 de agosto de 2011.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
<u>759</u>	<u>036</u>	<u>07</u>
Marilândia-ES - Em: <u>26</u> / <u>08</u> / <u>2011</u>		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
0038	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
2.068	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS		
3.4.4.90.51.000	Obras e Instalações	001	28.900,00

[Handwritten signature]

